TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/DG/SGP/GAB-SGP

1. Identificação da Reunião

Data	Horário				Local	Coordenador da reunião
26/10/2021	Início:	14h	Término:	16h	Gabinete da SGP	Luciana Fonseca

2. Objetivo

- Apresentar o Relatório de Desempenho Setorial (RDS) aos gestores da SGP e avaliar o desempenho da unidade no 1º e 2º quadrimestres/2021, bem como dar conhecimento dos resultados apurados para o período de 2018-2020;
- Deliberar sobre eventuais propostas de redirecionamento das Estratégias do TRE-BA e/ou da SGP.

3. Participantes

Nome	Lotação	Ramal	E-mail
Luciana Maria Freitas Fonseca	SGP		lmfonseca@tre-ba.jus.br
Mirella Sophia Peregrino Ferraz Cunha	COPES	7199	mscunha@tre-ba.jus.br
Luiz de Holanda Moura	COEDE	7210	luiz.moura@tre-ba.jus.br
Sayonara Assunção Grillo	Gabinete da SGP	7184	sagrillo@tre-ba.jus.br
Edilene Alonso de Carvalho Lima	Gabinete da SGP	7184	eacarvalho@tre-ba.jus.br
Fernanda Maria Seixas Chagas	SEJUPE	7312	fmchagas@tre-ba.jus.br
Karine Souza Carvalho	SEINF	7204	kcarvalho@tre-ba.jus.br
Ana Cláudia Oliveira de Carvalho	COEDE	7211	accarvalho@tre-ba.jus.br
Joselina Santana Pacheco	SEDAS	7306	jspacheco@tre-ba.jus.br

Isabelle Marie Brust	EFAS	7213	imbrust@tre-ba.jus.br
Maria de Fátima Ventin Felipe	ASBEN	7186	mffelipe@tre-ba.jus.br
Délmara Miranda Santos Bandeira de Mello	SEREDE	9170	dmsantos@tre-ba.jus.br

4. Discussão da pauta

Apresentação/Deliberações
• Apresentar os resultados alcançados no período de 2018-2020, bem como aqueles relativos aos 1º e 2º quadrimestres de 2021, definindo ações a serem implementadas para nortear as aferições dos indicadores e mitigar os resultados alcançados que foram abaixo do esperado.

5. Deliberações

Apresentação/Deliberações
Indicador i1) Taxa de servidores treinados em atendimento ao público • Acolheu-se a sugestão da EFAS para alteração da periodicidade de aferição do indicador: realização de curso de atendimento ao público bianualmente • Tendo em vista que na descrição do indicador não se faz referência à exclusividade de "capacitação interna", sugeriu-se verificar qual seria o resultado para o indicador em questão caso fossem considerados qualquer curso em atendimento ao público averbado pelo servidor (servidores lotados em cartório). Tal revisão deve ser feita para todo o ciclo do PES 2018-2021; • Propõe-se, ainda, a revisão do indicador para abarcar novos temas de capacitação que visem a profissionalização do 1º grau de jurisdição, não apenas com curso voltado para o tema de "atendimento ao público", mas com inserção de temas que tragam, inclusive, o conceito de acessibilidade; **Indicador i2) Taxa de adequação das normas internas à legislação de pessoal vigente** • Destacou-se que a meta traçada foi alcançada antecipadamente em 2021; • Sugeriu-se que sejam adotados critérios mais objetivos, visto que apesar de o indicador estar alcançado, ainda há um quantitativo grande de normatizações pendentes (revisão do indicador para atender a necessidade real da administração e suas prioridades). Assim, deliberou-se que, para a próxima revisão do desdobramento, deverá ser apresentada uma nova proposta de indicador. **Indicador i3) Número de processos críticos com avaliação e gerenciamento de riscos na SGP**

- A COPES ratificou que os 4 processos indicados no SEI nº 0002065-45.2021.6.05.8000 (Elaboração de Folha de Pagamento, Provimento de cargo efetivo, Comissionamento, Processo de Redistribuição e Débito com o Érário) irão sofrer alteração até o final do ano. Portanto, entendem não ser recomendável empreender esforços para realização da avaliação e gerenciamento de riscos da forma em que os mesmos se encontram, unicamente com o intuito de alcance do indicador, sem a necessária revisão de todo o processo;
- A COEDE também informou que não houve avanço na avaliação e gerenciamento de riscos dos processos indicados no SEI nº 2065-45.2021.6.05.8000 (concessão de licença médica e auxílio alimentação);
- A ASBEN/COEDE destaca, porém, que até o final do exercício terá realizado a avaliação e gestão de riscos do processo crítico referente ao "recadastramento de aposentados e pensionistas", podendo o mesmo ser considerado como resultado alcançado para 2021;
- Definiu-se que, para a próxima RAT, deverão ser relacionados por cada unidade os processos que deverão ser submetidos à avaliação e gerenciamento de riscos no exercício de 2022.

Indicador i4) Número de procedimentos e rotinas manualizadas na SGP

- Conclui-se que os procedimentos mencionados pela COEDE no SEI nº 0002066-30.2021.6.05.8000 não atendem à manualização pretendida no indicador;
- Pontuou-se que os dois processos já possuem manualização finalizada pendente apenas de publicação: consignação em folha e recadastramento de pensionistas e aposentados;
- Destacou-se que mais dois processos já estão sendo manualizados pela EFAS, com previsão de encerramento até o fim do ano (Licença capacitação e AQ Título);
- Será verificada a possibilidade de manualização, ainda, dos seguintes processos: Movimentação Funcional (EFAS), Avaliação do gestor (SEREDE) e Pagamento de bolsa estágio (Serede);
- A COPES ratificou a informação apresentada no documento nº 1751844, destacando que, em função da reestruturação da Secretaria do Tribunal, ocorrida em 2021, bem como das prioridades trazidas pela Superior Administração, não foi possível realizar a manualização das rotinas previstas no início de 2021. Ressaltou, por fim, que a manualização do processo "Débito com o Erário" está em andamento (norma tramitando), com previsão de ser finalizada até o final do ano.

Indicador i5 Taxa de satisfação dos servidores com a comunicação da SGP

- Pesquisa em andamento (prazo para resposta até 28/10/2021);
- Previsão de apresentação de resultado do indicador na próxima RAT, sendo possível, então, a definição de metas para o próximo período do PES.

Indicador i6: Taxa de satisfação com os serviços oferecidos pela SEDAS

- Pesquisa em andamento (prazo para resposta até 28/10/2021);
- Previsão de apresentação de resultado do indicador na próxima RAT, sendo possível, então, a definição de metas para o próximo período do PES.

Indicador i7: Taxa de ausência de servidores efetivos por motivo de saúde própria (TASE)

- Houve concordância com a proposta de revisão das metas traçadas para o período, com o objetivo de adoção de igual fonte de dados para o cálculo do indicador. Assim, será

considerado como base para cálculo da meta seguinte resultado apurado para o ano de 2017: TASE = 4,23% (e não 5,72%);

- Diante de tal recálculo, apresenta-se a seguinte revisão para as metas traçadas para o período de formulação do plano setorial:
  - 2018: 4,06%
  - 2019: 3,98%
  - 2020: 3,89%
  - 2021: 3,81%
  - Evidenciou-se que, mesmo com a revisão das metas, houve sucesso no resultado do indicador ao longo do período;
  - Pontuou-se que os afastamentos decorrentes do encerramento da revisão biométrica em Salvador influenciaram o resultado alcançado para o indicador no ano de 2017;
  - Ressaltou-se que a subnotificação de afastamentos por motivo de saúde nos anos de 2020 e 2021 permitiu a manutenção do índice alcançado nos anos anteriores, mesmo com os afastamentos decorrentes da pandemia do Coronavírus;
  - Sugeriu-se que, na ocasião do desdobramento da estratégia para o novo ciclo, seja verificada a necessidade de revisão do indicador para inclusão de monitoramento por CID

.

Indicador i8: Taxa de servidores com exame periódico finalizado

- Destacou-se as dificuldades atualmente enfrentadas pelo serviço médico para atender a meta estabelecida para o indicador, tais como: atendimento aos novos servidores, análise para permanência de servidores em trabalho remoto, atendimento aos casos suspeitos de coronavírus, dentre outras;
- Pontuou-se que houve aumento do comparecimento dos servidores ao exame periódico após a retomada da convocação. Entende-se que tal fato teria por justificativa a existência de um maior quantitativo de servidores sem plano de saúde e pelo novo formato adotado para convocação ao periódico - processo SEI);
- Enfatizou-se a necessidade de repensar alternativas com o objetivo de viabilizar o atendimento à realização do periódico pelo servidor em 2022.

Indicador i9: Taxa de rotatividade dos servidores nas Unidades do TRE-BA

- Informou-se a inviabilidade técnica de medição mediante sistema, conforme justificativa apresentada pela SEREDE no SEI nº 0002109-64.2021.6.05.8000;
- A SEINF descreveu os critérios para lançamento da lotação do servidor no SGRH;
- Ponderou-se a necessidade de amadurecimento do indicador, fazendo-se necessário aprofundamento dos critérios para melhor formulação de consulta em banco de dados. Tal estudo deverá ser feito em conjunto com a SEINF, SEREDE e SGP, para viabilizar a consulta e a consequente medição até o final do exercício.

Indicador i10: Taxa de execução do Plano Anual de Capacitação (PAC)

- A EFAS informou que, embora com atraso, há previsão de que a meta traçada para o exercício seja alcançada;
- Ressaltou-se que a execução tardia tem relação, também, com a aprovação tardia da LOA em 2021, que fez com que os cursos só fossem iniciados em abril;
- Definiu-se que a capacitação “On the Job” não deverá ser contabilizada para o indicador i10.

Indicador i11: Taxa de aderência ao Plano Anual de Capacitação (PAC)

- Tendo em vista que, até a data da reunião, não houve devolução do SEI nº 0002111-34.2021.6.05.8000, impossibilitando a apresentação de diagnóstico sobre a evolução dos resultados do indicador em questão no Relatório de Desempenho Setorial apresentado, não foi possível deliberar sobre a matéria;
- A EFAS informou que, apesar de até o 1º quadrimestre, não terem sido promovidos eventos voltados para capacitação do servidor, há previsão de alcance da meta estabelecida para o exercício de 2021, tendo em vista que muitos processos de contratação de cursos estão tramitando, com previsão de conclusão até o fim do ano.

Outros assuntos abordados:

- A COPES destacou que a unidade foi bastante impactada pela reestruturação, o que impossibilitou o atendimento ao que tinha sido projetado no início do ano, principalmente no que se refere aos indicadores no qual ela participava

- Sugeriu-se que, para o desdobramento do próximo ciclo, haja previsão de indicador voltado para a implementação e monitoramento de gestão documental no âmbito da SGP

6. Fechamento da ata

Responsável pela elaboração da ATA	Assinatura
Edilene Alonso de Carvalho Lima	
Participantes	Assinatura
Luciana Maria Freitas Fonseca	
Mirella Sophia Peregrino Ferraz Cunha	
Luiz de Holanda Moura	
Sayonara Assunção Grillo	
Fernanda Maria Seixas Chagas	
Karine Souza Carvalho	
Ana Cláudia Oliveira de Carvalho	

Joselina Santana Pacheco	
Isabelle Marie Brust	
Maria de Fátima Ventin Felipe	
Délmara Miranda Santos Bandeira de Mello	

Documento assinado eletronicamente por **Isabelle Marie Brust**, **Técnico Judiciário**, em 22/11/2021, às 14:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Maria Seixas Chagas**, **Chefe de Seção**, em 22/11/2021, às 17:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Karine Souza Carvalho**, **Analista Judiciário**, em 23/11/2021, às 07:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Freitas Fonseca**, **Secretário**, em 23/11/2021, às 10:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Ventin Felipe**, **Técnico Judiciário**, em 23/11/2021, às 15:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mirella Sophia Peregrino Ferraz Cunha**, **Coordenador**, em 23/11/2021, às 17:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Délmara Miranda Santos Bandeira de Mello**, **Técnico Judiciário**, em 24/11/2021, às 13:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Joselina Santana Pacheco**, **Chefe de Seção**, em 02/12/2021, às 16:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Edilene Alonso de Carvalho Lima**, **Analista Judiciário**, em 03/12/2021, às 09:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sayonara Assunção Grillo**, **Oficial de Gabinete**, em 03/12/2021, às 09:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar informando o código verificador **1777346** e o código CRC **E1EE1C2B**.